



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.258,62 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.258,62 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 DEFESA CIVIL	
02.08.06.182.0039.1.580 TRANSF. LEG. 413/2023 - AÇÕES DE	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (119)	19.258,62
Recurso: 1711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.08 DEFESA CIVIL	
02.08.14.122.0039.2.207 DEFESA CIVIL	REDUÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO(120)	19.258,62
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 25 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração